



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador **ROQUE CHILE DE SOUZA**, com assento nesta Casa de Leis, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, **INDICAR ao Poder Executivo Municipal**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, que sejam adotadas as providências necessárias para a realização de **manutenção e reparo do pavimento asfáltico da Rua José Martiniano de Alencar, nº 625, Bairro Interlagos, Linhares/ES**, conforme registro fotográfico anexo.

A presente Indicação tem por finalidade solicitar a **recuperação do pavimento asfáltico** no endereço mencionado, tendo em vista que a via apresenta **desgaste, danos, irregularidades e pontos de deterioração**, comprometendo as condições adequadas de circulação e segurança dos usuários.

As condições atuais do pavimento podem dificultar o deslocamento de **motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres**, especialmente em razão da necessidade de redução de velocidade e realização de desvios para evitar as áreas danificadas. Tal situação aumenta o risco de acidentes e pode ocasionar danos aos veículos que transitam pelo local.

A deterioração do pavimento também tende a se agravar com o fluxo contínuo de veículos e, principalmente, durante períodos de chuva, quando a água pode penetrar nas áreas danificadas e ampliar os pontos de desgaste, favorecendo o surgimento de novos buracos, desníveis e demais irregularidades.

Nesse sentido, a realização de **vistoria técnica e posterior manutenção asfáltica** mostra-se necessária para preservar as condições de trafegabilidade da via e evitar que os danos existentes evoluam para problemas de maior proporção, o que poderá demandar futuramente intervenções mais complexas e onerosas aos cofres públicos.

A medida encontra respaldo no **art. 30, inciso V, da Constituição Federal**, que atribui aos Municípios competência para organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, bem como no **art. 182 da Constituição Federal**, que estabelece a política de desenvolvimento urbano voltada à garantia do bem-estar dos habitantes.





Também se relaciona aos princípios da **eficiência, segurança, interesse público e adequada prestação dos serviços públicos**, previstos no ordenamento jurídico brasileiro, cabendo à Administração Pública adotar medidas destinadas à conservação e manutenção da infraestrutura urbana sob sua responsabilidade.

A manutenção adequada das vias públicas constitui importante medida de **mobilidade urbana, prevenção de acidentes, conservação do patrimônio público e melhoria da qualidade de vida da população**, garantindo melhores condições de deslocamento aos moradores e demais usuários da via.

Dessa forma, solicita-se que a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos realize vistoria técnica no local e, constatada a necessidade, providencie o reparo do pavimento asfáltico**, adotando os procedimentos e materiais tecnicamente adequados, de modo a proporcionar maior segurança, qualidade e durabilidade ao serviço executado.

Diante do exposto, **INDICA-SE ao Poder Executivo Municipal que seja dada especial atenção à situação da Rua José Martiniano de Alencar, nº 625, Bairro Interlagos**, com a adoção das providências necessárias para a recuperação do pavimento asfáltico, preferencialmente com a maior brevidade possível, visando garantir melhores condições de trafegabilidade, segurança e bem-estar aos moradores e usuários da via.

Plenário “Joaquim Calmon”, 10 de agosto de 2026.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340034003100310039003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em **10/08/2026 16:47**

Checksum: **83F0AAD30FC5A21E7C45FCCD887C1965EFBF2BDEF7E04299E5E90782A911E45A**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340034003100310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.